

Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO N. 2.918/2025.  
DE 30 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE  
VALORES REFERENTE A PLANTÃO  
MÉDICO HOSPITALAR E SISTEMA DE  
SOBREAVISO MÉDICO NO MUNICÍPIO  
DE QUERÊNCIA/MT E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 1.514/2023, que dispõe sobre a instituição de plantão médico hospitalar e sistema de sobreaviso médico no Município de Querência e dá outras providências.

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Os valores a serem pagos por plantão médico e sobreaviso médico que estão discriminados na tabela abaixo, serão atualizados, no percentual de 4,77%, de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no ano de 2025 :

PLANTÃO	VALOR R\$
PLANTAO DE 6H – DIAS ÚTEIS	728,05
PLANTAO DE 12H – DIAS ÚTEIS	1.456,11
PLANTAO DE 24H – DIAS ÚTEIS	2.912,22
PLANTAO DE 6H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA	874,97
PLANTAO DE 12H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA	1.749,95
PLANTAO DE 24H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA	3.499,90

Av. Cuiabá s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1198  
e-mail: [pmquerencia@yahoo.com.br](mailto:pmquerencia@yahoo.com.br)  
CEP 78.643.000  
Querência - MT



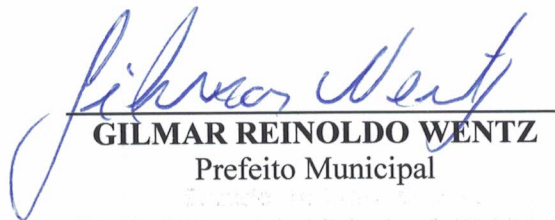
Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

SOBREAVISO  
CADA.

50% DO VALOR ACIMA CONFORME  
CASO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 30 de março de 2025.

  
**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal